



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

LEI Nº 565/2023

Abre Crédito Orçamentário ao  
Orçamento Corrente e dá outras  
providências

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA,**  
Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara  
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica Autorizado ao Poder Executivo Municipal, a abrir  
Crédito Especial Suplementar ao Orçamento Corrente até o valor de R\$  
140.000,00 (cento e quarenta mil reais), na qual serão destinados tão somente  
para a complementação dos pagamentos das despesas da Câmara Municipal de  
Mãe D'Água, conforme abaixo discriminados:

**01.010 – CÂMARA MUNICIPAL**

01.031.2001.2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.

15001000 – Recursos livres (Ordinários).

3190-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 115.000,00

Subtotal R\$ 115.000,00

**01.010 – CÂMARA MUNICIPAL**

01.031.2001.2002 – Encargos Previdenciários.

15001000 – Recursos livres (Ordinários).

3190-13 - Obrigações Patronais R\$ 25.000,00

Subtotal R\$ 25.000,00

---

**Total R\$ 140.000,00**

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta  
Lei, correrão por conta dos recursos instituídos pelo Parágrafo 1º do Artigo 43,  
da Lei Nº 4320/64, de 17 de março de 1964.

**02.070 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA**

16.482.1004.1003 - Construção e Reconstrução de Moradias Populares.

17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

4490-51 – Obras e Instalações	R\$	140.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>140.000,00</b>

Artigo 3º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mãe D'Água, 28 de dezembro de 2023



**FRANCISCO CIRINO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional